

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS LEGISLATIVO

O Município de São Brás do Suaçuí torna público:

Portaria de nº: PMSBS030/2026 .

Descrição do ato: Exonera Clarissa de Sá e Fraga do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão II no dia 01/07/2026.

Exonera Cornélio Antônio de Oliveira do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão II no dia 01/07/2026, a seu pedido.

Arquivo Disponível no Link: <https://saobrasdosuacui.mg.gov.br/?Meio=Leis>
Data: 01/07/2026

PORTARIA Nº 031 de 02 de julho de 2026.

Altera redação do artigo 1º da Portaria nº 32 de 04 de janeiro de 2021 que “Autoriza os servidores que menciona a conduzir os veículos pertencentes à frota municipal, desde que habilitados para a condução, quando a serviço da Administração” e contém outras providências.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no artigo 59, inciso VI e 92, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 032 de 04 de janeiro de 2021 que “Autoriza os servidores que menciona a conduzir os veículos pertencentes à frota municipal, desde que habilitados para a condução, quando a serviço da Administração” passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. *Estão autorizados a conduzir os veículos pertencentes à Administração Municipal, nas suas respectivas categorias de habilitação, desde que a serviço da Administração, os seguintes servidores:*

- I – Silvana Maria Duarte - matrícula 2473;*
- II – Ronaldo da Silva - matrícula 4219;*
- III – Sérgio Brás Corrêa de Souza - matrícula 2222;*
- IV – Cristina de Souza Honorato Matos - matrícula 2462;*
- V – Renato da Silva Matos - matrícula 2234;*
- VI – Walter Aureliano Pires de Souza - matrícula 2235;*
- VII – Luiza Ferreira Carvalho - matrícula 4501;*
- VIII – Márcio de Oliveira Maia - matrícula 4201;*
- IX – Ryncon Gabriel Flores Silva – matrícula 4364;*
- X – Paulo Henrique Souza Cardoso – matrícula 2457;*
- XI – Judie de Carli Cunha de Sá – matrícula 4422;*
- XII – Claudia Aparecida Domingos – matrícula 4482;*
- XIII – Gustavo Albino Rocha Santos – matrícula 4158;*
- XIV – Simone dos Santos Silva – matrícula 4456;*
- XV – Roberta Silva Dias – matrícula 4218;*
- XVI – Diego Antônio Ferreira Silva – matrícula 4268.*
- XVII – Miguel Augusto de Resende – matrícula 0934.*
- XVIII – Reginaldo Felipe Arnaldo – matrícula 4217.*
- XIX – Camila dos Santos Antônio – matrícula 4472.*
- XX – Sirlei Aparecida Costa – matrícula 4373.*
- XXI – Euclides Batista dos Santos Neto – matrícula 4639.*
- XXII – Letícia Vitória Fernandes Mendonça – matrícula 4745.*
- XXIII – Jacqueline Cristina Vieira Fonseca – matrícula 5286.*
- XXIV – Márcia Aparecida Corrêa Dias – matrícula 4499.*
- XXV – Diego Justiniano de Souza Maia – matrícula 4596;*
- XXVI – Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco – Matrícula 1453;*
- XXVII – Welligton Oscar Fontella Francisco – Matrícula 4822;*
- XXVIII – Deborah Thays Resende Silva, matrícula 4782;*

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

XXIX – Gesiane Batista dos Santos – matrícula 3226;
XXX – Clayton da Silva – matrícula 4382;
XXXI – Gabriela Moraes Cardoso – matrícula 4704;
XXXII – Cristiano Gonçalves Dias – matrícula 4756.
XXXIII – Kátia da Silva Narciso – matrícula 4225;
XXXIV – Wislayne Larissa Silva – matrícula 6264;
XXXV – André Sloan de Oliveira Silva – matrícula 5997;
XXXVI – Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula – matrícula 5993;
XXXVII – Daniel Augusto de Souza Pereira – matrícula 006228;
XXXVIII – Arthur Moraes Cardoso – matrícula 6000230;
XXXIX – Marília de Souza Resende – matrícula 412645; e
XL – Larissa Godinho Araújo – matrícula 6001086.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA



II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ